



## INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

## ATA DE REUNIÃO

## ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO IFAC

Às nove horas e dez minutos do dia vinte e cinco de setembro de 2020, reuniu-se, em caráter ordinário, o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, por meio de videoconferência, em virtude do distanciamento social determinado pelas autoridades do país, tendo em vista a pandemia da COVID-19. Foi utilizada a ferramenta *hangouts meet*, para realização da reunião. Participaram: a Sr.ª Rosana Cavalcante dos Santos (Presidente do Conselho Superior), o Sr. Denis Borges Tomio (Diretor do *Campus* Tarauacá), o Sr. Paulo Roberto de Souza (Diretor do Campus Rio Branco), o Sr. Paulo Márcio Beber (Docente), o Sr. Rodrigo Marciente Teixeira da Silva (Docente), a Sr.ª Leilaine Fonseca Ribeiro (TAE), a Sr.ª Francisca Iris Lopes (TAE), o Sr. Leonardo de Alencar Barbosa Fleming (Egresso), o Sr. José Porfiro da Silva (UFAC), o Sr. Almir Paiva dos Santos (SINTAC), a Sr.ª Joelma da Silva Mourão (SEBRAE) e o Sr. Antônio Venâncio Castelo Branco (SETEC/MEC). Verificado o quórum legal de 12 (doze) Conselheiros, conforme disciplina o Art. 21 do Regimento Interno do Conselho Superior, a Presidente declarou aberta a reunião dando boas vindas e iniciando os **EXPEDIENTES: 01 – Justificativa de ausência dos Conselheiros**, a saber: Suzana Barros do Nascimento – Titular da categoria de IFAC/Egresso – por não dispor de internet de qualidade na região em que reside; Eddie José Moreira da Silva – Titular da categoria Sociedade Civil/Entidades de Trabalhadores (SINASEFE) – por não dispor de internet de qualidade na região em que reside; Jardas Martins de Oliveira – Titular da categoria IFAC/Discentes – por estar em treinamento profissional na mesma data; Egídio José Garó – Titular da categoria Patronal - Fecomércio – por estar em compromissos agendados anteriormente; Kenis Valdez de Araújo – Suplente da categoria IFAC/Discentes, por estar trabalhando na data e horário da reunião; Uberlando Tiburtino Leite – Titular da categoria SETEC/MEC, por estar em outros compromissos institucionais e João de Lima Cabral – Suplente da categoria Sociedade Civil/Entidades de Trabalhadores (SINASEFE), por estar enlutado pela perda de um familiar. Então, passou-se aos **INFORMES GERAIS: 01 – Posse de Novos Conselheiros**: Posse do Conselheiro Suplente da categoria SETEC/MEC, a saber: Antonio Venâncio Castelo Branco, substituindo o titular que estava em outros compromissos. Posse do Conselheiro Titular representante da categoria IFAC/Diretores, a saber: Paulo Roberto de Souza, Diretor do Campus Rio Branco, escolhido por seus pares em reunião do Colégio de Dirigentes, considerando a saída da conselheira Hévea Monteiro Maciel do Cargo de Diretora do Campus Avançado Baixada do Sol. Passou-se à **ORDEM DO DIA**: Apreciação do **Processo nº 0094427.00004393/2020-42 - Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental ofertado pelo Campus Xapuri**. O Relator do processo, Sr. Almir Paiva dos Santos, representando a Câmara de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-Graduação e Títulos fez a apresentação do Parecer nº 02/2020 e votou pela aprovação, sugerindo a atualização da lista de gestores do IFAC, na minuta, a Câmara seguiu o voto do Relator. O Conselheiro Rodrigo Marciente Teixeira da Silva fez uso da palavra para trazer apontamentos relacionados ao fluxo do processo apreciado, salientando a importância da PROINP dialogar com a PROEN, no sentido de entender a rotina de trabalho, para melhorar o fluxo dos processos, considerando que essa Pró-Reitoria possui expertise no tema. **Posto em votação foi aprovado por unanimidade**. Prosseguindo foi apreciado o **Processo nº 0094427.00009286/2019-20 - Revogação do atual Regimento dos cursos *stricto sensu* (Resolução CONSU/IFAC Nº 048/2017) e fazer valer a nova proposta, resultante da atualização e reformulação do Regimento atual**. O Relator do processo, o Sr. Paulo Márcio Beber, representando a Câmara de Legislação, Normas, Regimentos e Recursos fez a apresentação do Parecer nº 10/2020 e votou pela aprovação, a Câmara seguiu o voto do Relator. **Posto em votação, foi aprovado por unanimidade**. Após, foi apreciado o **Processo nº 0094427.00001479/2020-13 - Aprovação de proposta de Projeto Pedagógico de Curso de Pós - Graduação em Ensino e Práticas Pedagógicas apresentada pelo Campus Xapuri**. O Relator do Processo, o Sr. Rodrigo Marciente Teixeira da Silva, representando a

Câmara de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-Graduação e Títulos fez a apresentação do Parecer nº 03/2020, e propôs que os autos fossem restituídos à PROINP, considerando que não se identificou nos autos documento que comprove que as sugestões propostas pela Coordenação de Pós-graduação/PROINP foram acatadas, ou mesmo apresentadas justificativas para a não observância das recomendações. O representante da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, o Sr. Jefferson Viana Alves Diniz, fez uso da palavra para, em conformidade com a fala do Relator, expor que a decisão mais acertada no momento era restituir os autos à PROINP, uma vez que as sugestões de adequação do texto foram feitas com base em um regimento que ainda não está aprovado. **Decisão:** Restituir o Processo nº 0094427.00001479/2020-13 - Aprovação de proposta de Projeto Pedagógico de Curso de Pós - Graduação em Ensino e Práticas Pedagógicas apresentada pelo Campus Xapuri, à PROINP para análise e prosseguimento. Em seguida analisou-se o **Processo nº 0094427.00000973/2020-61 - Alteração de Jornada de Trabalho do servidor Michael Franz Schmidlehner, do regime de trabalho de 20h para o regime de trabalho de 40h SEM Dedicção Exclusiva, em virtude da designação da mesma para assumir a Função de Coordenador do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Agropecuária no Campus Sena Madureira.** A Relatora do processo, a Sr.<sup>a</sup> Leilaine Fonseca Ribeiro, representando a Câmara de Legislação, Normas, Regimentos e Recursos fez a apresentação do Parecer nº 12/2020, realizando uma contextualização do processo, considerando que este havia sido submetido ao CONSU, na 31ª Reunião Ordinária, tendo a decisão da Câmara técnica sido pela aprovação, no entanto, após a apresentação do voto naquela ocasião, levantou-se discussão e foi deliberado que os autos seriam encaminhados para emissão de parecer por parte da Procuradoria Federal. Retornado, após análise detida do PARECER Nº 175/2020/PF/IFAC-PGF/AGU, e dos esclarecimentos prestados pelo Diretor de Gestão de Pessoas, o Sr. Leandro da Silva Costa e pelo Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, o Sr. Ubiracy da Silva Dantas, durante a reunião da Câmara, a Relatora votou pela não aprovação e a Câmara acompanhou seu voto. Posto em votação, **por decisão unânime, o pleno acompanhou a decisão da Câmara, pela não aprovação da matéria.** Prosseguindo, foi apreciado o **Processo nº 0094427.00009283/2019-20 - Dispõe sobre a regulamentação dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.** O Relator do processo, o Sr. Paulo Márcio Beber, representando a Câmara de Legislação, Normas, Regimentos e Recursos fez a apresentação do Parecer nº 13/2020, observando a necessidade de correções no documento proposto, quanto a numeração dos artigos, a redação do art. 70 e retirada da palavra minuta do título, o Relator votou pela aprovação, desde que atendidas as recomendações e a Câmara acompanhou a relatoria. **Posto em votação, foi aprovado por unanimidade.** Após, foi apreciado o **Processo nº 0094427.00003372/2020-18 – Aprovação de PPC de Pós-Graduação lato sensu em Agroecossistemas e Meio Ambiente – Campus Cruzeiro do Sul.** O Relator do processo, o Sr. Almir Paiva dos Santos, representando a Câmara de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-Graduação e Títulos fez a apresentação do Parecer nº 04/2020 e trouxe a preocupação de que seu voto, que foi pela aprovação da matéria, pudesse estar prejudicado, considerando a aprovação do Processo nº 0094427.00009283/2019-20, que trata de novo regulamento para os cursos de Pós-graduação *lato sensu*, o Conselheiro Rodrigo Marciente Teixeira da Silva salientou que tem a mesma preocupação do Relator, ao passo em que o representante da PROINP, o Sr. Jefferson Viana Alves Diniz, ressaltou que nos autos consta a recusa por parte do Grupo de Trabalho, responsável pelo projeto, em observar as sugestões da COPG de que se adequasse o texto da proposta ao regimento ainda não aprovado. Nesse ponto o Procurador Federal, Dr. Breno Augusto Cavalcante da Fonseca, esclareceu que a proposta constante dos autos obedece ao regimento vigente, não havendo óbice na aprovação da matéria. Foi esclarecido por parte da Secretaria que o membro da Câmara de Ensino, o Sr. Rodrigo Marciente Teixeira da Silva optou por não votar, considerando que ocupa o cargo de Diretor de Ensino no Campus Cruzeiro do Sul, tendo sob sua responsabilidade acompanhar as atividades do Grupo de Trabalho responsável pela elaboração da proposta. A Conselheira Leilaine Fonseca Ribeiro questionou o fato do Regimento do CONSU não prever abstenção, ao que foi esclarecido pelo Procurador Federal, Dr. Breno Fonseca, que nesse caso o Conselheiro se autodeclarou impedido e assim poderia ocorrer. **Posto em votação, nove conselheiros votaram a favor da aprovação e o Conselheiro José Porfiro da Silva votou contra, por entender que o processo poderia ser aprovado observando as novas regras constantes do regimento aprovado durante essa reunião.** Registre-se que no momento da votação foi informado que seriam dez votos a favor, no entanto, durante a redação desta ata, analisando-se a gravação da reunião, observou-se que o quórum foi de doze Conselheiros, e por não se considerar o voto da Presidente e não se registrar voto do Conselheiro Rodrigo Marciente, autodeclarado impedido, tem-se

dez Conselheiros votantes, sendo um único voto contrário à aprovação. Dando continuidade analisou-se o **Processo nº 23244.000249/2020-18 - Institui o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade das atividades da Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC.** O Relator do processo o Sr. José Porfiro da Silva, representando a Câmara de Desenvolvimento Institucional e Integração Instituição-Sociedade, apresentou o Parecer nº 02/2020, votando pela aprovação, a Câmara acompanhou o voto do Relator. **Posto em votação, foi aprovado por unanimidade.** Prosseguindo, foi apreciado o **Processo nº 23244.000236/2020-31 - Dispõe sobre a aprovação do novo Regimento da Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.** O Relator do processo, o Sr. Paulo Márcio Beber, representando a Câmara de Legislação, Normas, Regimentos e Recursos fez a apresentação do Parecer nº 11/2020 e votou pela aprovação. A Câmara seguiu o voto do Relator. Em seguida analisou-se o **Processo nº 0094427.00001394/2020-35 - Dispõe sobre alteração da RESOLUÇÃO CONSU/IFAC Nº 045, de 12 de agosto de 2016, que aprova o Regimento Interno do CONSU.** A Relatora do processo, a Sr.<sup>a</sup> Francisca Iris Lopes, Câmara de Legislação, Normas, Regimentos e Recursos fez a apresentação do Parecer nº 11/2020, ressaltando o contido no PARECER Nº 241/2020/PF/IFAC-PGF/AGU, constante dos autos, que informa da necessidade de alteração do Estatuto do IFAC, antes de qualquer alteração do Regimento Interno do CONSU. A Relatora informa que recebeu alguns esclarecimentos do Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, o Sr. Ubiracy da Silva Dantas, durante a reunião da Câmara, quanto à existência de processo protocolado para tratar da alteração do Estatuto do IFAC, ainda durante a reunião da Câmara foi relatado entraves quanto ao andamento do processo, considerando não existir equipe encarregada para atender a demanda. Diante dos fatos a Relatora votou pela não aprovação da matéria, sugerindo a criação de uma Câmara Especial, nos termos do Art. 43 do atual Regimento do CONSU. O Sr. Ubiracy Dantas fez uso da palavra para reiterar que a PRODIN estará à disposição para auxiliar no andamento do processo. **Posto em votação, por unanimidade o pleno acompanhou a decisão da Câmara, pela não aprovação.** Em seguida a Presidente do Conselho consultou os Conselheiros se algum deles se candidatava para compor a Câmara Especial responsável pelos trabalhos referentes à elaboração do novo Regimento do CONSU, se dispuseram os Conselheiros Denis Borges Tomio, Leilaine Fonseca Ribeiro e Paulo Márcio Beber, sendo assim, foi tomada a seguinte **Decisão:** Instituir Câmara Especial, nos termos do nos termos do Art. 43 da Resolução/CONSU nº 045, de 12 de agosto de 2016, composta pelos Conselheiros Denis Borges Tomio, Leilaine Fonseca Ribeiro e Paulo Márcio Beber, para estudos e elaboração do novo regimento do Conselho Superior do IFAC. Prosseguindo, foi apreciado do **Processo nº 23244.000546/2020-55 – Alteração de Organograma na Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação. Remanejamento de FG-01 da Coordenação de Pós-graduação para a Coordenação de Incubadora de Empresas, e remanejamento de FG-02 da Coordenação de Incubadora de Empresas para a Coordenação de Pós-graduação.** O Relator do processo, o Sr. Leonardo de Alencar Barbosa Fleming, representando a Câmara de Desenvolvimento Institucional e Integração Instituição-Sociedade, apresentou o Parecer nº 03/2020, informando que contou com esclarecimentos do Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, o Sr. Ubiracy Dantas, durante a reunião da Câmara e votou pela aprovação. A Câmara seguiu o voto do Relator. **Posto em votação, foi aprovado por unanimidade.** Dando continuidade à ordem do dia a Presidente informou da necessidade de início do processo de escolha para nova composição do CONSU, considerando que a atual composição terá o mandato encerrado em dezembro de dois mil e vinte. Foi apresentado o trâmite necessário para a realização do processo, que se inicia pela solicitação de elaboração de regulamento eleitoral, e informado que será necessária a convocação de reunião extraordinária para aprovação desse regulamento, considerando que há pouco tempo para todas as ações. O Pró-Reitor Ubiracy da Silva Dantas esclareceu que a PRODIN elabora o regulamento, que conta inclusive com cronograma, que deverá ser aprovado pelo Conselho Superior. A Presidente salientou ainda que na próxima reunião serão apresentadas as opções para realização do processo eleitoral nesse cenário de pandemia. Apresentados os passos necessários, foi tomada a seguinte **Decisão:** Encaminhar ofício solicitando à PRODIN que elabore regulamento eleitoral para escolha de novos representantes do Conselho Superior. Concluídas as pautas passou-se para as **Considerações dos Conselheiros:** O Sr. Almir Paiva dos Santos fez uma fala de agradecimento pela oportunidade de realizar relatoria dos processos, se desculpando caso algo não tenha ficado a contento. A Presidente agradeceu ao Conselheiro Almir Santos ressaltando a importância do Conselheiro, voluntariamente, se dispor a contribuir com o IFAC. Para finalizar, a Presidente do Conselho fez aos Conselheiros uma fala de agradecimento, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a

reunião às onze horas e dez minutos, e para constar, eu, Paula Ramila da Silva Freitas, Secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO MARCIO BEBER, Conselheiro(a)**, em 02/10/2020, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Alencar Barbosa Fleming Ferreira, Usuário Externo**, em 02/10/2020, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Marciente Teixeira da Silva, Conselheiro(a)**, em 02/10/2020, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Porfiro da Silva, Usuário Externo**, em 02/10/2020, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA IRIS LOPES, Conselheiro(a)**, em 02/10/2020, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leilaine Fonseca Ribeiro, Conselheiro(a)**, em 02/10/2020, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR PAIVA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 02/10/2020, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO, Usuário Externo**, em 02/10/2020, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denis Borges Tomio, Conselheiro(a)**, em 03/10/2020, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Souza, Conselheiro(a)**, em 05/10/2020, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOELMA DA SILVA MOURÃO, Usuário Externo**, em 05/10/2020, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Presidente**, em 05/10/2020, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Ramila da Silva Freitas, Secretário(a) do Conselho Superior**, em 05/10/2020, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0235200** e

o código CRC **071590E7**.

---

Referência: Processo nº 0094427.00004965/2019-20

SEI nº 0235200